

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE PALCO, FECHAMENTO DE PALCO, GRADIS, GERADORES E SISTEMAS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO,, conforme condições e especificações contidas neste termo de referência.

2 - DA PADRONIZAÇÃO

1.2 - A contratação se dará em observância ao princípio da padronização, em consonância com o disposto no inciso IV do art. 19 da Lei 14.133/2021.

3 - DA NATUREZA DO OBJETO

3.1 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

3.2 - Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

4 - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE. Prestação de serviços de locação de Som e Iluminação para os eventos a serem realizados pela Secretaria de Cultura e Turismo. SOM E LUZ PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE EQUIPAMENTOS DE SOM. PA: O Sistema de P.A. deverá ser em 03 ou 04 Vias: Line Array, Line Source, mais o Subwoofer com software de alinhamento. Não serão aceitas caixas cópias, SOMENTE ORIGINAIS. O Sistema de P.A. deverá ser estéreo, montado em Fly e ter resposta de frequência de 25Hz á 19,6KHz Oferecer Pressão Sonora de 120db SPL (C) na House Mix (25 a 30 metros P.A./House). Referências: PA (jbl, vertec, eaw, ls áudio, das aero, fz áudio, nexo, norton, taigar, d&b,	SER	7

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	<p>meyer, lacoustic, attack ou similar superior). Os amplificadores devem ser compatíveis ao PA com referência: (Crown, Lab Groupen, Powersoft, crest audio ou similar superior). 12 Caixas por lado no sistema de Altas: 138db SPL por caixa, resposta de frequência de 60Hz á 20KH. 12 Caixas porlado no sistema de Subwoofer: de 140db SPL por caixa, resposta de frequência de 30Hz a 150Hz. 02 Gerenciadores de sistema digital para PA com referência: (dolby lake, xta226, omnidrive, lake lm26, dbx4800 ou similar superior) sendo 01 para as altas e front fill e outro para arranjos de sub.</p> <p>FRONT FILL: center estéreo montado na frente do palco com as mesmas características do PA principal, em 03 ou 04 Vias: 04 Line Array.</p> <p>TORRES DE DELAY: 04 torres de Delay montadas a cada 20 metros atras da House mix: 02 Caixas por torre no sistema de Altas e 02 caixas de sub por torre no sistema de baixas: com as mesmas características do PA principal, em 03 ou 04 Vias: Line Array, Line Source e sub.. 02 Gerenciadores de sistema digital para as torres de delay com referência: (dolby lake, xta226, omnidrive, lake lm26, dbx4800 ou similar superior).</p> <p>PERIFÉRICOS DE PA: 01 Analisador de Spectrum. 01 Decibelímetro. 01 kit com microfone de medição e software de alinhamento (referência Smaart Control V9), 01-Aparelho dvd, 01 (Notebook). 02-Intercomunicador ativo amplificado house mix/palco/área de serviço.</p> <p>CONSOLE PA: CONSOLE PA: 01-Console digital mínimo 48(quarenta e oito) canais monos, 4(quatro) canais estéreo, LR e Center, com 8 (oito) DCA's ,8 (oito) subgrupos, 24 (vinte e quatro) auxiliares. Referência: (yamaha CL5 ou PM 5D RH ou PM 1D, AVID venue S6L, digidesign profile, venue mix rack ou SC 48, digico SD7,8,9,10, soundcraft vi6, midas pro 6, SSL live L 200,300,500, emotion LV 1 ou similar superior). 01-Console digital de Stand By com as mesmas configurações.</p> <p>MONITOR: O Sistema de SIDE FILL deverá ser estéreo em 03 ou 04 vias, com as mesmas</p>		

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	<p>características do PA principal, Line Array, Line Source e sub. "Pressão Sonora" de 120db SPL (C) no centro do palco 04 Caixas por lado no sistema de Altas, 02 Caixas por lado no sistema de Subwoofer. O Sistema de Monitor de chão deverá ter resposta de frequência de 60Hz á 19,6KHz. Referência: (eaw, sm222, sm400, fz, meyer, d&b, jbl, l'acoutics, clair brothers ou similar superior). Os amplificadores devem ser compatíveis ao Side fill e monitores com referência: (Crown, Lab Groupen, Powersoft, crest audio ou similar superior). 10 Caixas retornos no palco. 01 Caixa subwoofer duplo para bateria. Fones: 02 Sistema de fones IN EAR completo, com fones, transmissor/receptor com body packs (shure, sennheiser ou similar superior). 08 Conjunto de fones completo com cabo (shure, sennheiser, akg ou similar superior). 01 Interface amplificadora 8 canais para fones de ouvido.</p> <p>PERIFERICOS MONITOR: 01 Gerenciadores de sistema digital para side fill com referência:(dolby lake, xta226, omnidrive, lake lm26, dbx4800 ou similar superior) 02-Equalizador para monitor com referência: (klark, tecnic, bbs ou similar superior) 02-Aparelho dvd profissional (Notebook, preferencialmente MAC). CONSOLE MONITOR: 01 Console digital minimo de 48(quarenta e oito) canais monos, 4(quatro) canais estéreos, L R e Center, com 8 (oito) DCA's ,8 (oito) subgrupos, 24 (vinte e quatro) auxiliares. Como referência: (Yamaha PM 5D RH ou CL5, AVID S3L, digidesign, profile, venue mix rack ou SC 48, Digico SD7,8,9,10, soundcraft vi6, midas pro 6, SSL live L 200,300,500 ou similar superior). (Atender exigências dos rider's dos artistas).</p> <p>BACK LINE: 02 Amplificadores para guitarra 2x12" como referência: (fender twin amp, hot road, deville, jazzchorus JC200, marshall JCM800 ou 900, hiwatt, peavey 5150/6505 ou similar superior). 01 Set de Contrabaixo completo como referência: (gk rb 800, aguilar, hartke 5000 ou similar superior). 01 Bateria completa, contendo 01-Bumbo 01-Surdo 03-Tons 06 Estantes de pratos 01-Máquina de hi hat 01-Banco 01 Estante para caixa como</p>		

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	<p>referência (pearl, tama, yamaha, Ludwig, dw, gretsch ou similar superior). MICROFONES: 10 Microfones referência: (beta SM-57 ou similar superior) 10 Microfones referência: (beta SM-58 ou similar superior) 10 Microfones referência: (beta SM-98 ou similar superior) 04 Microfones referência: (beta 52, 91 ou similar superior) 04 Microfones referência: (beta SM-81 ou similar superior) 04 Microfones referência: (AKG MD-421 ou similar superior) 04 Microfones referência: (mod shotgun ou similar superior) 04 Sistema microfones sem fio UHF referência: (beta U2R SM-58 ou similar superior) 04 Sistema sem fio UHF para instrumentos referência: (beta ULXD ou similar superior) ACESSÓRIOS: 12 Praticáveis pantográficos em alumínio acarpetados e com saias acabamento preta medida de 2,00x1,00 e ajuste de altura. 01 Main power estabilizado. 01 Multicabos de 56 vias com 100 metros mais 01 splitter com 20 metros. 04 Subsnak 20 metros 12 vias. 04 Subsnak 20 metros 06 vias. 10 Pedestais pequeno. 10 Pedestais médio. 10 Pedestais grande. 12 Clamp's LP para percussão. 02 Easy tilt para mesa de som. 60m de passa cabos. 02 Cabos comunicação CAT6 entre (PA/monitor) 20 Direct box passivo, 10 Direct box ativo, 100 Cabos diversas medidas xlr-xlr, 20 Cabos diversas medidas P10-P10, 20 Cabos de A.C. 110/220 com diversas medidas para os músicos, 20 Metros de passa cabo para acabamento no palco. Cabos diversos em quantidades necessárias.</p> <p>EQUIPE TÉCNICA PRESENTE: 01 Técnico de PA. 01 Técnico de monitor. 02 Roads/cabeadores, capacitados em todos os dias do evento especialmente nos dias dos shows regionais, caso os artistas não tenham técnicos e nem contratarão a parte. Os dois roads capacitados também devem estar à disposição em todos os dias do evento em horários definidos pelas produções dos artistas para que possam atender as necessidades deles no cabeamento de seus equipamentos.</p> <p>IMPORTANTÍSSIMO: O SISTEMA DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE ATERRADO CONFORME NORMAS ABNT JUNTAMENTE COM ART DO SISTEMA ELÉTRICO, PARA</p>		

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	<p>TODOS OS DIAS DO EVENTO, ASSINADA POR ENGENHEIRO RESPONSÁVEL COM AS DEVIDAS TAXAS RECOLHIDAS. SERÁ OBRIGATÓRIO O ACOMPANHAMENTO DO ENGENHEIRO DURANTE A MONTAGEM DE TODA A ESTRUTURA, BEM COMO DURANTE A VISTORIA DOS BOMBEIROS. O USO DE EPI É OBRIGATÓRIO POR TODOS OS ENVOLVIDOS DURANTE A MONTAGEM NO AMBIENTE DE TRABALHO EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO.</p> <p>ILUMINAÇÃO: 12 Refletor alumínio par 64 FOCO 5 "Araras"(frente sendo 06 de cada lado). 08 Refletores Elipsoidais com íris, faca e porta gobo 19-50°. 12 Refletores Cob 400w quente e frio com bandoor. 10 Mini brut 4 lâmpadas LED. 42 Refletor par led RGBWA+UV 18x18w. 20 Super strobo atomic LED RGBW. 10 Ribalta led RGBW 24x12w. 40 Moving head beam 9/14 ou 18R similar superior. 24 Moving head led 19x15w mac aura, similar superior. 02 Canhões seguidores 7R ou similar superior. 03 Máquina 3000w com líquido suficiente. 03 Ventiladores para máquina. 01 Rack com 12 canais de dimmer. 01 Rack Propower condizente com o sistema de luz, 01 Rack Artinet Delta 24 canais 08 Dmx splitter com 06 pontos intercom. CONSOLE ILUMINAÇÃO: 02 Mesa de iluminação referência: MA 2 light (comand e fader wing), ma 3 light, avolite diamond, , tiger touch plus, pearl expert pro ou similar superior independente do modelo dispor 02 telas para cada. SUSTENTAÇÃO GRID: 200 Metros de Treliças Q-30/Q-50 Alumínio em variadas medidas. 08 Bases de treliça alumínio. 08 Trilho de carga. 08 Talhas 1000Kg. 08 Sleeves em alumínio Q-30/Q-50. ACESSÓRIOS: 03 Cortinas tecido preta para fechamento laterais e no fundo do grid. 02 Cortina tecido preta fechamento frontal. 01 Main Power para iluminação. 06 Refletores para luz de serviço. 12 Prolongador extensor com suporte e garra para moving 0,5 1,0 1,5 metro. 24 Algemas dupla em alumínio. 12 Suporte pé de galinha para refletores. Cabos diversos em quantidade necessária para atender todos os equipamentos do sistema citados acima quanto</p>		

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	<p>sinal dmx e quanto energia. Parafusos, porcas e sintas para montagem do grid. EQUIPE TÉCNICA: 01 Técnicos de iluminação aptos para fazer programações na mesa. 01 Auxiliar técnico de iluminação experiente para afinação e ajustes. OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: Em todos os dias do evento deverá haver equipe técnica de iluminação apto para operar o console de luz, especialmente nos dias dos shows regionais pois eles não terão os seus técnicos e nem contratarão a parte. IMPORTANTÍSSIMO: O SISTEMA DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE ATERRADO CONFORME NORMAS ABNT. A INSTALAÇÃO DA ENERGIA DO SISTEMA DE LUZ DEVE SER FEITA SEPARADAMENTE DA INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE SOM. O USO DE EPI É OBRIGATÓRIO POR TODOS OS ENVOLVIDOS DURANTE A MONTAGEM NO AMBIENTE DE TRABALHO. TODAS AS DESPESAS SÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, BEM COMO AS DESPESAS REFERENTE A: MONTAGEM, DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS REFEIÇÕES, DIÁRIAS, MONTADORES, CARREGADORES, TÉCNICOS, HOSPEDAGEM, FRETE, TAXAS E IMPOSTOS E DEMAIS CUSTOS REFERENTES AO CONTRATO. É RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA A GUARDA E OU VIGIA DOS EQUIPAMENTOS. É RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA O PAGAMENTO DE SEGURO, SEJA ELE CONTRA INCÊNDIO, DESASTRES NATURAIS, ACIDENTES PESSOAIS, SEJA ELE PARA OS EQUIPAMENTOS E OU PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA EXECUÇÃO DO TRABALHO. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO ESTAR MONTADOS NA VÉSPERA DO INÍCIO DO EVENTO.</p>		
2	<p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO DE MÉDIO PORTE. Prestação de serviços de locação de palco para eventos de médio porte a serem realizados para Secretaria de Cultura e Turismo.</p>	SER	2

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	<p>PALCO PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE em estrutura Q30 ou Q50 de Alumínio Industrial MEDIDAS 10 metros de frente x 8 metros de profundidade x 8 ou 9 metros de altura com cobertura. (medidas livres), com altura do piso ajustável entre 1m a 2m do chão, sobre base de estrutura metálica tubular industrial, com guarda corpo de 1,30m de altura em toda a sua extensão, coberto com Lona Branca ou Preta Black-out Antichama, KP-1000, TD 1000 ou Similar Superior. Estrutura da cobertura obrigatoriamente em alumínio industrial, duas Águas e Cumeeiras em treliças Q30 ou Q-50. 02</p> <p>ÁREAS DE SERVIÇO uma de cada lado do palco para sistemas de Som e Iluminação, medindo 6,00m x 3,00m no mesmo nível do palco com fechamento lateral e fundo, em lona branca Blackout, coberta também em Lona Branca Black-out, com queda em 01 água lateral em perfeitas condições de uso (não poderá ser no formato de tenda).</p> <p>01 HOUSE MIX medindo 4,00 x 4,00 metros com 0,40 metros ao solo, coberta em lona branca Black-out, em 01 água e fechamento lateral com lonas Cristal ou sombrite transparente.</p> <p>02 ESCADAS no palco com corrimão e piso antiderrapante sinalizado, conforme normas técnicas. ABNT. 01 RAMPA DE ACESSIBILIDADE na parte traseira do palco seguindo normas da ABNT9050.</p> <p>FECHAMENTO DO PALCO em Sombrite nas laterais e fundo totalmente fixados e travados na parte inferior do piso.</p> <p>SAIA DE PALCO com acabamento em lona anti-chamas na cor preto na parte inferior em toda sua extensão, dando acabamento geral.</p> <p>O PISO DO PALCO deverá receber revestimento com chapa de compensado naval 20mm com forração em linóleo ou carpete em toda a sua extensão não deixando nenhuma irregularidade ou imperfeição no piso. O Palco deverá suportar 1.000 Kg por M².</p> <p>EXTINTORES E PLACAS DE SINALIZAÇÃO necessários para aprovação junto ao corpo de bombeiro.</p> <p>ATERRAMENTO o Palco deverá ser aterrado</p>		

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	<p>conforme normas vigentes.</p> <p>FIXAÇÃO Toda a estrutura de cobertura deverá ser travada ao solo com no mínimo 08 pontas de eixo e cintas de carga nas 4 direções além de sistema de "X" também com cintas de carga nas laterais e fundo.</p> <p>A contratada deverá emitir ART com os dados do Engenheiro Técnico responsável, referente a cada montagem, com todas as taxas recolhidas, antes do início da montagem, bem como laudo de Flamabilidade das Lonas, conforme normas técnicas da ABNT. TODAS AS DESPESAS SÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, BEM COMO AS DESPESAS REFERENTE A: MONTAGEM, DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS REFEIÇÕES, DIÁRIAS, MONTADORES, CARREGADORES, TÉCNICOS, HOSPEDAGEM, FRETE, TAXAS E IMPOSTOS E DEMAIS CUSTOS REFERENTES AO CONTRATO. É RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA A GUARDA E OU VIGIA DOS EQUIPAMENTOS. É RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA O PAGAMENTO DE SEGURO, SEJA ELE CONTRA INCÊNDIO, DESASTRES NATURAIS, ACIDENTES PESSOAIS, SEJA ELE PARA OS EQUIPAMENTOS E OU PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA EXECUÇÃO DO TRABALHO. OBSERVAÇÃO: O PALCO DEVERÁ ESTAR MONTADO COM TRÊS DIAS DE ANTECEDÊNCIA DA DATA DO EVENTO. A ART DEVERÁ SER ENTREGUE ANTES DO INICIO DA MONTAGEM DO PALCO PARA COMPOR DOCUMENTAÇÃO A SER ENTREGUE NO CORPO DE BOMBEIROS PARA EMISSÃO DO AVCB DO EVENTO.</p>		
3	<p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE FECHAMENTO DE PALCO: Em chapa metálica lisa, na cor cinza, com ponta de lança, medindo 2,20m de altura, sem pontos de ferrugem e em excelente estado de conservação. As placas devem ser entregues nos locais que</p>	METROS	880

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	serão usados, com 24 horas de antecedência e montadas com 12 horas de antecedência. OBSERVAÇÕES: Unidade de serviço: metros de fechamento de palco.		
4	<p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO DE GRANDE PORTE. Prestação de serviços de locação de palco para eventos de grande porte a serem realizados para Secretaria de Cultura e Turismo.</p> <p>PALCO PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE em estrutura Q30 ou Q50 de Alumínio Industrial MEDIDAS 12 metros de frente x 10 metros de profundidade x 8 ou 9 metros de altura com cobertura. (medidas livres), com altura do piso ajustável entre 1m a 2m do chão, sobre base de estrutura metálica tubular industrial, com guarda corpo de 1,30m de altura em toda a sua extensão. Coberto com Lona Branca ou Preta Black-out Antichama, KP-1000, TD 1000 Similar Superior. Estrutura da cobertura obrigatoriamente em alumínio industrial, duas Águas e Cumeeiras em treliças Q30 ou Q-50. 02</p> <p>ÁREAS DE SERVIÇO uma de cada lado do palco para sistemas de Som e Iluminação, medindo 6,00m x 3,00m no mesmo nível do palco com fechamento lateral e fundo, em lona branca Blackout, coberta também em Lona Branca Black-out, com queda em 01 água lateral em perfeitas condições de uso (não poderá ser no formato de tenda).</p> <p>01 HOUSE MIX medindo 4,00 x 4,00 metros com 0,40 metros altura em dois níveis, o segundo nível com no mínimo 2,50 metros de altura em relação ao solo par utilização de canhão seguidor, coberta em lona branca Black-out, em 01 água e fechamento lateral com lonas Cristal ou sombrite transparente.</p> <p>02 ESCADAS no palco com corrimão e piso antiderrapante sinalizado, conforme normas técnicas. ABNT. 01 RAMPA DE ACESSIBILIDADE na parte traseira do palco seguindo normas da ABNT9050.</p> <p>FECHAMENTO DO PALCO em Sombrite nas laterais e fundo totalmente fixados e travados na parte inferior do piso.</p>	SER	4

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	<p>SAIA DE PALCO com acabamento em lona anti-chamas na cor preto na parte inferior em toda sua extensão, dando acabamento geral.</p> <p>O PISO DO PALCO deverá receber revestimento com chapa de compensado naval 20mm com forração em linóleo ou carpete em toda a sua extensão não deixando nenhuma irregularidade ou imperfeição no piso. O Palco deverá suportar 1.000 Kg por M².</p> <p>EXTINTORES E PLACAS DE SINALIZAÇÃO necessários para aprovação junto ao corpo de bombeiro.</p> <p>ATERRAMENTO o Palco deverá ser aterrado conforme normas vigentes.</p> <p>FIXAÇÃO Toda a estrutura de cobertura deverá ser travada ao solo com no mínimo 08 pontas de eixo e cintas de carga nas 4 direções além de sistema de "X" também com cintas de carga nas laterais e fundo.</p> <p>A contratada deverá emitir ART com os dados do Engenheiro Técnico responsável, referente a cada montagem, com todas as taxas recolhidas, antes do início da montagem, bem como laudo de Flamabilidade das Lonas, conforme normas técnicas da ABNT. TODAS AS DESPESAS SÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, BEM COMO AS DESPESAS REFERENTE A: MONTAGEM, DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS REFEIÇÕES, DIÁRIAS, MONTADORES, CARREGADORES, TÉCNICOS, HOSPEDAGEM, FRETE, TAXAS E IMPOSTOS E DEMAIS CUSTOS REFERENTES AO CONTRATO. É RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA A GUARDA E OU VIGIA DOS EQUIPAMENTOS. É RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA O PAGAMENTO DE SEGURO, SEJA ELE CONTRA INCÊNDIO, DESASTRES NATURAIS, ACIDENTES PESSOAIS, SEJA ELE PARA OS EQUIPAMENTOS E OU PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA EXECUÇÃO DO TRABALHO. OBSERVAÇÃO: O PALCO DEVERÁ ESTAR MONTADO COM TRÊS DIAS DE ANTECEDÊNCIA DA DATA DO EVENTO. A ART DEVERÁ SER ENTREGUE</p>		

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	ANTES DO INICIO DA MONTAGEM DO PALCO PARA COMPOR DOCUMENTAÇÃO A SER ENTREGUE NO CORPO DE BOMBEIROS PARA EMISSÃO DO AVCB DO EVENTO.		
5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE. Prestação de serviços de locação de Som e Iluminação para eventos de médio porte a serem realizados pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo. EQUIPAMENTOS DE SOM. PA: O Sistema de P.A. deverá ser em 03 ou 04 Vias: Line Array, Line Source, mais o Subwoofer com software de alinhamento. Não serão aceitas caixas cópias, SOMENTE ORIGINAIS. O Sistema de P.A. deverá ser estéreo, montado em Fly e ter resposta de frequência de 25Hz á 19,6KHz Oferecer Pressão Sonora de 120db SPL (C) na House Mix (25 a 30 metros P.A./House). Referências: PA (jbl, vertec, eaw, ls áudio, das aero, fz áudio, nexo, norton, taigar, d&b, meyer, lacoustic, attack ou similar superior). Os amplificadores devem ser compatíveis ao PA com referência: (Crown, Lab Groupen, Powersoft, crest audio ou similar superior). 08 Caixas por lado no sistema de Altas: 138db SPL por caixa, resposta de frequência de 60Hz á 20KH. 08 Caixas por lado no sistema de Subwoofer: de 140db SPL por caixa, resposta de frequência de 30Hz a 150Hz. 02 Gerenciadores de sistema digital para PA com referência: (dolby lake, xta226, omnidrive, lake lm26, dbx4800 ou similar superior) sendo 01 para as altas e front fill e outro para arranjos de sub. FRONT FILL: center estéreo montado na frente do palco com as mesmas características do PA principal, em 03 ou 04 Vias: 02 Line Array. TORRES DE DELAY: 04 torres de Delay montadas a cada 20 metros atras da House mix: 02 Caixas por torre no sistema de Altas e 02 caixas de sub por torre no sistema de baixas: com as mesmas características do PA principal, em 03 ou 04 Vias: Line Array, Line Source e sub.. 02 Gerenciadores de sistema digital para as torres de delay com referência: (dolby lake, xta226, omnidrive, lake lm26,	SER	2

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	<p>dbx4800 ou similar superior). PERIFÉRICOS DE PA: 01 Analisador de Spectrum. 01 Decibelímetro. 01 kit com microfone de medição e software de alinhamento (referência Smaart Control V9), 01-Aparelho dvd, 01 (Notebook). 02-Inter-comunicador ativo amplificado house mix/palco/área de serviço. CONSOLE PA: CONSOLE PA: 01-Console digital mínimo 32(trinta e dois) canais monos, 4(quatro) canais estéreo, LR e Center, com 8 (oito) DCA's ,8 (oito) subgrupos, 16 (dezesesseis) auxiliares. Referência: (yamaha CL5 ou PM 5D RH ou PM 1D, AVID venue S6L, digidesign profile, venue mix rack ou SC 48, digico SD7,8,9,10, soundcraft vi6, midas m32, SSL live L 200,300,500, emotion LV 1, M7 cl, LS(, X32 ou similar superior). 01-Console digital de Stand By com as mesmas configurações. MONITOR: O Sistema de SIDE FILL deverá ser estéreo em 03 ou 04 vias, com as mesmas características do PA principal, Line Array, Line Source e sub. "Pressão Sonora" de 120db SPL (C) no centro do palco 04 Caixas por lado no sistema de Altas, 02 Caixas por lado no sistema de Subwoofer. O Sistema de Monitor de chão deverá ter resposta de frequência de 60Hz á 19,6KHz. Referência: (eaw, sm222, sm400, fz, meyer, d&b, jbl, l'acoutics, clair brothers ou similar superior). Os amplificadores devem ser compatíveis ao Side fill e monitores com referência: (Crown, Lab Groupen, Powersoft, crest audio ou similar superior). 10 Caixas retornos no palco. 01 Caixa subwoofer duplo para bateria. Fones: 02 Sistema de fones IN EAR completo, com fones, transmissor/receptor com body packs (shure, sennheiser ou similar superior). 08 Conjunto de fones completo com cabo (shure, sennheiser, akg ou similar superior). 01 Interface amplificadora 8 canais para fones de ouvido. PERIFERICOS MONITOR: 01 Gerenciadores de sistema digital para side fill com referência:(dolby lake, xta226, omnidrive, lake lm26, dbx4800 ou similar superior) 02-Equalizador para monitor com referência: (klark, tecnic, bbs ou similar superior) 02-Aparelho dvd profissional (Notebook, preferencialmente MAC). CONSOLE</p>		

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	<p>MONITOR: 01 Console digital mínimo de 32(trinta e dois) canais monos, 4(quatro) canais estéreos, L R e Center, com 8 (oito) DCA's ,8 (oito) subgrupos, 16 (dezesesseis) auxiliares. Como referência: (Yamaha PM 5D RH ou CL5, AVID S3L, digidesign, profile, venue mix rack ou SC 48, Digico SD7,8,9,10, soundcraft vi6, midas M32, SSL live L 200,300,500, LS9, M7cl, X32 ou similar superior). (Atender exigências dos rider's dos artistas). BACK LINE: 01 Amplificadores para guitarra 2x12" como referência: (fender twin amp, hot road, deville, jazzchorus JC200, marshall JCM800 ou 900, hiwatt, peavey 5150/6505 ou similar superior). 01 Set de Contrabaixo completo como referência: (gk rb 800, aguilar, hartke 5000 ou similar superior). 01 Bateria completa, contendo 01-Bumbo 01-Surdo 03-Tons 06 Estantes de pratos 01-Máquina de hi hat 01-Banco 01 Estante para caixa como referência (pearl, tama, yamaha, Ludwig, dw, gretsch ou similar superior). MICROFONES: 10 Microfones referência: (beta SM-57 ou similar superior) 10 Microfones referência: (beta SM-58 ou similar superior) 10 Microfones referência: (beta SM-98 ou similar superior) 04 Microfones referência: (beta 52, 91 ou similar superior) 04 Microfones referência: (beta SM-81 ou similar superior) 04 Microfones referência: (AKG MD-421 ou similar superior) 04 Microfones referência: (mod shotgun ou similar superior) 04 Sistema microfones sem fio UHF referência: (beta U2R SM-58 ou similar superior) 04 Sistema sem fio UHF para instrumentos referência: (beta ULXD ou similar superior) ACESSÓRIOS: 12 Praticáveis pantográficos em alumínio acarpetados e com saias acabamento preta medida de 2,00x1,00 e ajuste de altura. 01 Main power estabilizado. 01 Multicabos de 56 vias com 100 metros mais 01 spliter com 20 metros. 04 Subsnak 20 metros 12 vias. 04 Subsnak 20 metros 06 vias. 10 Pedestais pequeno. 10 Pedestais médio. 10 Pedestais grande. 12 Clamp's LP para percussão. 02 Easy tilt para mesa de som. 60m de passa cabos. 02 Cabos comunicação CAT6 entre (PA/monitor) 20 Direct box passivo, 10</p>		

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	<p>Direct box ativo, 100 Cabos diversas medidas xlr-xlr, 20 Cabos diversas medidas P10-P10, 20 Cabos de A.C. 110/220 com diversas medidas para os músicos, 20 Metros de passa cabo para acabamento no palco. Cabos diversos em quantidades necessárias. EQUIPE TÉCNICA PRESENTE: 01 Técnico de PA. 01 Técnico de monitor. 02 Roads/cabeadores, capacitados em todos os dias do evento especialmente nos dias dos shows regionais, caso os artistas não tenham técnicos e nem contratarão a parte. Os dois roads capacitados também devem estar à disposição em todos os dias do evento em horários definidos pelas produções dos artistas para que possam atender as necessidades deles no cabeamento de seus equipamentos. IMPORTANTÍSSIMO: O SISTEMA DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE ATERRADO CONFORME NORMAS ABNT JUNTAMENTE COM ART DO SISTEMA ELÉTRICO, PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO, ASSINADA POR ENGENHEIRO RESPONSÁVEL COM AS DEVIDAS TAXAS RECOLHIDAS. SERÁ OBRIGATÓRIO O ACOMPANHAMENTO DO ENGENHEIRO DURANTE A MONTAGEM DE TODA A ESTRUTURA, BEM COMO DURANTE A VISTORIA DOS BOMBEIROS. O USO DE EPI É OBRIGATÓRIO POR TODOS OS ENVOLVIDOS DURANTE A MONTAGEM NO AMBIENTE DE TRABALHO EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO. ILUMINAÇÃO: 12 Refletor alumínio par 64 FOCO 5 "Araras"(frente sendo 06 de cada lado). 12 Refletores Cob 400w quente e frio com bandoor. 10 Mini brut 4 lâmpadas LED. 42 Refletor par led RGBWA+UV 18x18w. 20 Super strobo atomic LED RGBW. 30 Moving head beam 9/14 ou 18R similar superior. 24 Moving head led 19x15w mac aura, similar superior. 02 Canhões seguidores 7R ou similar superior. 03 Máquina 3000w com líquido suficiente. 03 Ventiladores para máquina. 01 Rack com 12 canais de dimmer. 01 Rack Propower condizente com o sistema de luz, 01 Rack Artinet Delta 24 canais 08 Dmx splitter com 06 pontos intercom. CONSOLE ILUMINAÇÃO: 02 Mesa de iluminação</p>		

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	<p>referência: MA 2 light (comand e fader wing), ma 3 light, avolite diamond, , tiger touch plus, pearl expert pro ou similar superior independente do modelo dispor 02 telas para cada. SUSTENTAÇÃO GRID: 200 Metros de Treliças Q-30/Q-50 Alumínio em variadas medidas. 08 Bases de treliça alumínio. 08 Trilho de carga. 08 Talhas 1000Kg. 08 Sleeves em alumínio Q-30/Q-50. ACESSÓRIOS: 03 Cortinas tecido preta para fechamento laterais e no fundo do grid. 02 Cortina tecido preta fechamento frontal. 01 Main Power para iluminação. 06 Refletores para luz de serviço. 12 Prolongador extensor com suporte e garra para moving 0,5 1,0 1,5 metro. 24 Algemas dupla em alumínio. 12 Suporte pé de galinha para refletores. Cabos diversos em quantidade necessária para atender todos os equipamentos do sistema citados acima quanto sinal dmx e quanto energia. Parafusos, porcas e sintas para montagem do grid. EQUIPE TÉCNICA: 01 Técnicos de iluminação aptos para fazer programações na mesa. 01 Auxiliar técnico de iluminação experiente para afinação e ajustes. OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: Em todos os dias do evento deverá haver equipe técnica de iluminação apto para operar o console de luz, especialmente nos dias dos shows regionais pois eles não terão os seus técnicos e nem contratarão a parte. IMPORTANTÍSSIMO: O SISTEMA DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE ATERRADO CONFORME NORMAS ABNT. A INSTALAÇÃO DA ENERGIA DO SISTEMA DE LUZ DEVE SER FEITA SEPARADAMENTE DA INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE SOM. O USO DE EPI É OBRIGATÓRIO POR TODOS OS ENVOLVIDOS DURANTE A MONTAGEM NO AMBIENTE DE TRABALHO. TODAS AS DESPESAS SÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, BEM COMO AS DESPESAS REFERENTE A: MONTAGEM, DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS REFEIÇÕES, DIÁRIAS, MONTADORES, CARREGADORES, TÉCNICOS, HOSPEDAGEM, FRETE, TAXAS E IMPOSTOS E DEMAIS CUSTOS</p>		

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	REFERENTES AO CONTRATO. É RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA A GUARDA E OU VIGIA DOS EQUIPAMENTOS. É RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA O PAGAMENTO DE SEGURO, SEJA ELE CONTRA INCÊNDIO, DESASTRES NATURAIS, ACIDENTES PESSOAIS, SEJA ELE PARA OS EQUIPAMENTOS E OU PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA EXECUÇÃO DO TRABALHO. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO ESTAR MONTADOS NA VÉSPERA DO INÍCIO DO EVENTO.		
6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA 180 KVA. Prestação de serviços de locação de de Gerador de Energia Elétrica para eventos a serem realizados pela Secretaria de Cultura e Turismo. GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA 180 KVA Gerador móvel, em carenagem silenciada a no mínimo 78 db. em bom estado de conservação e perfeitas condições de uso, com capacidade mínima de 180 KVA eletrônica diesel, tipo móvel, munido de quadro individual alojado internamente no container formado por disjuntores tipo caixa aberta de 2000A/65KA/380VAC, bobina de abertura, bobina de fechamento e motor de carregamento 24VDC conexão de saída de cabos, fator de potência 0,8 indutivo, trifásico, regime CONTÍNUO, equipado de central de comando, e indicadores para supervisão de rede, compreendendo os dispositivos de medição da qualidade de energia gerada tais como: voltímetro, amperímetro, frequencímetro, medidor de combustível, etc. Intermediária de 50m, cabo trifásico de 240 mm mais neutro. Chave reversara com potência compatível. A empresa será responsável por: - Acompanhamento de 01 (um) técnico responsável durante o uso do equipamento - Aterramento da máquina. - Abastecimento (Biodiesel) por todo tempo de uso (20 horas/dia) - Transporte, instalação, alimentação e impostos por conta da contratada. ART do equipamento com antecedência para Vistoria do Corpo de	SER	5

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	Bombeiros. A EMPRESA DEVERÁ MANTER UM EQUIPAMENTO RESERVA COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES (180 KVA) EM STAND BY PARA USO CASO SEJA NECESSÁRIO. FORMA DE UTILIZAÇÃO: DIÁRIAS DE 20 HORAS A quantidade de diárias solicitada é uma estimativa para atender eventos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. TODAS AS DESPESAS SÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATA, BEM COMO AS DESPESAS REFERENTE A: REFEIÇÕES, DIÁRIAS, MONTADORES, CARREGADORES, TÉCNICOS, HOSPEDAGEM, FRETE, TAXAS E IMPOSTOS E DEMAIS CUSTOS REFERENTES AO CONTRATO.		
7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRADIS PARA CERCAMENTO: Estrutura de gradil - com acabamento na cor preta ou alumínio. Peças na cor alumínio/cinza claro, medindo 1,20m de altura x 2,00 de comprimento com encaixes laterais; os gradis devem ser entregues nos locais que serão usados, com 24 horas de antecedência. OBSERVAÇÕES: Unidade de serviço: metros de gradis para cercamento	METROS	270

5 - PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de vigência da contratação será 01 (um) dia corrido após a assinatura e término em 03/09/2026 contados a partir da emissão do empenho nos termos do art. 105 da Lei 14.133/21.

6 - DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “B”, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

6.1 - A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “C”, E ART.

40, §1º, INCISO I, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

7.1 - A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es), apêndice deste Termo de Referência.

8 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1 - Sustentabilidade

8.1.1 - Os requisitos da contratação relacionados a natureza do objeto e a sustentabilidade encontra-se pormenorizado em tópico específico do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es), apêndice deste Termo de Referência.

8.1.2 - Registre-se que, eventual exigência de documentação de habilitação técnica e econômica, será tratado no tópico específico deste TR (CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR) de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

8.3 - Indicação de marcas ou modelos (41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.3.1 - Não serão indicadas marcas, porém na presente contratação, foram indicadas nos descritivos dos itens, as marcas de referência como parâmetros de compatibilidade técnicas que atendem perfeitamente às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

8.4 - Da vedação de marca/produto na aquisição do objeto

8.4.1 - Para a contratação do objeto NÃO haverá vedação ou restrições com relação ao emprego de marca ou produto de bens empregados em sua execução.

8.5 - Da exigência de carta de solidariedade

8.5.1 - Não será exigido Carta de Solidariedade emitida pelo fabricante.

8.6 - Subcontratação

8.6.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

8.7 - Garantia da contratação

8.7.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

8.8 - Da exigência de amostra:

8.8.1 - Não haverá exigência de amostra.

9 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

9.1.1 - O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 10 (dez) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em remessa única ou em quantitativo especificado pelo Contratante.

9.1.2 - Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

9.1.3 - Os bens deverão ser entregues na Sede da(o) Prefeitura Municipal de Guaraniésia ou em outro local informado na AF dentro da cidade.

9.1.4 - No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 60% do prazo total recomendado pelo fabricante.

9.2 - Garantia, manutenção e assistência técnica

9.2.1 - O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

10 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma

de execuão ser prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstncias mediante simples apostila.

10.3 - As comunicaões entre o rgo ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrnica para esse fim.

10.4 - O rgo ou entidade poder convocar representante da empresa para adoo de providncias que devam ser cumpridas de imediato.

10.5 - Aps a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o(a) Municpio de Guaraniésia, **poder** convocar o representante da empresa contratada para reunio inicial para apresentao do plano de fiscalizao, que conter informaoes acerca das obrigaoes contratuais, dos mecanismos de fiscalizao, das estratgias para execuo do objeto, do plano complementar de execuo da contratada, quando houver, do mtodo de aferio dos resultados e das sanoes aplicveis, dentre outros.

10.6 - A responsabilidade pela gesto do contrato caber ao() servidor(a) ou comisso designados, conforme item 10.8 deste termo, o(a) qual ser responsvel pelas atribuioes definidas em regulamento prprio do(a) Municpio de Guaraniésia.

10.7 - A responsabilidade pela fiscalizao do contrato caber ao() servidor(a) ou comisso designados, conforme item 10.8 deste TR, o(a) qual ser responsvel pelas atribuioes definidas em regulamento prprio do(a) Municpio de Guaraniésia.

10.8 - Os responsveis pela gesto e fiscalizao do contrato sero designados por ato administrativo prprio do Contratante.

10.9 - A gesto e a fiscalizao do contrato sero exercidas pelo Contratante, que realizar a fiscalizao, o controle e a avaliao dos bens fornecidos, bem como aplicar as penalidades, aps o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigaoes contratadas.

11 - CRITRIOS DE MEDIO E PAGAMENTO

11.1 - DO RECEBIMENTO

11.1.1 - Os bens sero recebidos provisoriamente, de forma sumria, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrana equivalente, pelo(a) responsvel pelo acompanhamento e fiscalizao do contrato, para efeito de posterior verificao de sua conformidade com as especificaoes constantes no Termo de Referncia e na proposta

11.1.2 - Os bens podero ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisrio, quando em desacordo com as especificaoes constantes no Termo de Referncia e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias corridos , a contar da notificao da contratada, s suas custas, sem prejuízo da

aplicação das penalidades.

11.1.3 - O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

11.1.4 - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

11.1.5 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.1.6 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

11.1.7 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

12 - LIQUIDAÇÃO

12.1 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

12.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a(o) Prefeitura Municipal de Guaraniésia, CNPJ nº 17.900.473/0001-48, situada a Praça Rui Barbosa, 40, Centro, Guaraniésia.

12.2.1 - Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

12.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

12.5 - A Administração deverá realizar consulta para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

12.6 - Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

12.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.8 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

13 - PRAZO DE PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

13.2 - No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

14 - FORMA DE PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.3 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.3.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.3.2 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15 - REAJUSTE

15.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

15.2 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA acumulado dos últimos doze meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

15.5 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

15.6 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de

qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

15.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.8 - O reajuste será realizado por apostilamento.

16 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1 - Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

16.1.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR VALOR POR ITEM facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse..**

16.2 - MODO DE DISPUTA

16.2.1 - Modo de disputa - **Aberto e Fechado**

16.3 - Exigências de habilitação

16.3.1 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

16.4 - Habilitação jurídica (Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva)

16.4.1 - **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

16.4.2 - **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

16.4.3 - **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.4.4 - **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento

no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

16.4.5 - **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.4.6 - **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

16.4.7 - **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

16.4.8 - **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021;

16.4.9 - **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física.

16.5 - Habilitação fiscal, social e trabalhista

16.5.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

16.5.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

16.5.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

16.5.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

16.5.5 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

16.5.6 - Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

16.5.7 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

16.5.8 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

16.6 - Qualificação Econômico-Financeira

16.6.1 - Será exigido Qualificação Econômico Financeira, conforme exigência abaixo:

I - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

II - Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

16.7 - Qualificação Técnica

16.7.1 - Será exigido Qualificação Técnica, conforme exigência abaixo:

16.7.2. Atestado (s) emitido(s) e assinado(s) pelo representante legal da pessoa jurídica de direito público e/ou privado, em nome da licitante, comprovando a capacidade de fornecimento do objeto da Licitação em no mínimo 50%, sendo a parcela de maior relevância a locação de PALCOS. Os atestados que não demonstrarem real capacitação técnica por fornecimento de objeto equivalente, levarão à inabilitação do concorrente.

16.7.3. O atestado do fornecedor deverá ser em papel timbrado da empresa que está fornecendo o atestado, identificando razão social, endereço completo, CNPJ e

Inscrição Estadual da empresa e nome do titular que está atestando.

16.7.4 . Certidão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do CREA dos profissionais responsáveis pela execução dos serviços, sendo um Engenheiro Civil e/ou um Engenheiro Mecânico para os itens 02 e 04 da tabela disposta no item 4 deste termo de referência.

17 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

17.1 - O valor total estimado da contratação é de R\$ 375.314,24 (Trezentos e setenta e cinco mil trezentos e quatorze reais e vinte e quatro centavos).

O valor estimado foi definido com base na média dos valores obtidos na pesquisa de preços, oriundos dos seguintes parâmetros:

Painel para consulta de preços;

Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

Contratações similares feitas pela Administração Pública;

18 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do(a) Município de Guaraniésia.

18.1.1 - A contratação será atendida pela seguinte dotação:

490 - Manutencao das Festas Tradicionais - Outros Servicos de Pessoa Fisica -
02.70.01.13.392.0471.2.065 - 3.3.90.36.99

491 - Manutencao das Festas Tradicionais - Outros Servicos de Pessoa Juridica -
02.70.01.13.392.0471.2.065 - 3.3.90.39.99

494 - Manutencao das Festas Populares - Outros Servicos de Pessoa Fisica -
02.70.01.13.392.0471.2.066 - 3.3.90.36.99

495 - Manutencao das Festas Populares - Outros Servicos de Pessoa Juridica -
02.70.01.13.392.0471.2.066 - 3.3.90.39.99

18.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

19.1 - As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

19.2 - Toda a documentação apresentada neste procedimento e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

19.3. Caso os responsáveis técnicos pela execução dos serviços não sejam proprietário/sócio da empresa deverá ser apresentado contrato de prestação de serviços, registro profissional ou declaração de contratação futura, garantindo que o profissional esteja disponível na execução do objeto.

Prefeitura Municipal de Guaraniésia, 05/05/2026.

Naim de Maciel Justino
Secretário(a) Municipal de Cultura e Turismo